



JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0005250-55.2021.6.02.8000

Contrato nº: 10/2022

Cessionário: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Cedente: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

CNPJ nº: 12.350.153/0001-48.

Objeto: Retificação da qualificação do Município de Água Branca, bem como exclusão de expressão no preâmbulo do Contrato nº 10/2022.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, com supedâneo no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de retificar a qualificação do Município de Água Branca, bem como excluir a expressão “doravante denominado CEDENTE”, posto que deslocada no texto, no preâmbulo do Contrato nº 10/2022, em virtude de evidentes erros materiais.

Assim, no preâmbulo do antedito contrato, onde se lê: “...e o Município de Água Branca/AL, denominado, simplesmente, CESSIONÁRIO, leia-se: “...e o Município de Água Branca/AL, denominado, simplesmente, CEDENTE”.

Registre-se. Cientifique-se ao Cedente.

Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente